



MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Santana

RESOLUÇÃO Nº 001/2015-CMS

Autoria – Mesa Diretora

INSTITUI EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA AS COMISSÕES PERMANENTES DE VEREADORES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRABALHO, DESENVOLVIMENTO URBANO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, DO MENOR, DO IDOSO, DA MULHER E MINORIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA PARA O BIÊNIO 2015/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU** e eu, Presidente da Câmara Municipal, **PROMULGO** o seguinte:

Art. 1º - Fica criado em caráter permanente, as Comissões de Vereadores de Justiça e Redação, de Finanças e Orçamento, Tributação, Fiscalização Financeira e Controle, de Saúde, Educação, Obras, Serviços Públicos, Trabalho, Desenvolvimento Urbano e Exploração de Atividades Econômicas e de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Cidadania, do Menor, do Idoso, da Mulher e Minorias da Câmara Municipal de Santana para o biênio 2015/2016.

Art. 2º - As Comissões ficam assim compostas:

I- COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- 1- PRESIDENTE** VER. RONILSON BARRIGA – DEM
- 2- MEMBRO** VER. ROBSON ROGER COUTINHO – PSD
- 3- MEMBRO** VER. ANDERSON ALMEIDA – PR

II-COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

- 1- PRESIDENTE** VER. JOSIVALDO ABRANTES – PSDB



MUNICÍPIO DE SANTANA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Santana

- 2- MEMBRO VER. SOCORRO BALIEIRO – PR
3- MEMBRO VER. IVO GIUST – PSB

III – COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS

- 1- PRESIDENTE VER. ZÉ ROBERTO – PT
2- MEMBRO VER. JAILSON MATOS – DEM
3- MEMBRO VER. VICENTE MARQUES – PTN

IV - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS.

- 1- PRESIDENTE VER. ADELSON ROCHA – PSD
2- MEMBRO VER. CLAUDOMIRO DE MORAES GUEDES – PROS
3- MEMBRO VER. RICHARD MADUREIRA – PT

Art. 3º - Esta resolução entre vigor a partir da sua aprovação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Amazonas, Sede do Poder Legislativo Municipal, Mesa Executiva
da Câmara Municipal de Santana, em 11 de Março de 2015.

Ver. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente – CMS

